



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 23 de Junho de 2016

Edição Nº24271

## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Alegre

##### LEI Nº 3.386/2016

Atribui denominação de logradouro público no Distrito de Celina, Município de Alegre-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "PADRE GUIDO FRANCESCHINA", a Alameda situada no Loteamento Cachoeira Alegre "I", com início na rua Manoel Fraga Teixeira, sede do Distrito de Celina, Município de Alegre-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 21 de junho de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 245252**

##### LEI Nº 3.387/2016

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Rodolpho Schwan, na sede do município de Alegre-ES."

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos, localizados no Loteamento Rodolpho Schwan, perímetro urbano da sede do Município de Alegre-ES:

I - RODOLPHO SCHWAN, a Rua Projetada A com início na rua Beijamim Barros Filho e término na propriedade do Sr. Pedro Carlos Schwan;

II - FRANCISCO VIANA NETTO, a Rua Projetada B, com início na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

III - INAH COELHO SCHWAN, a Rua Projetada C, com início na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

IV - ANTERO GAMA SOBREIRA, a

Rua Projetada D, com início na rua Rodolpho Schwan e término na divisa com a propriedade da Sra. Marly Amorim Schwan;

**Art. 2º** - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.346/2015.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 21 de junho de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 245253**

##### LEI Nº 3.388/2016

Fica criado o Centro de Castração de Animais na sede Município de Alegre, com a denominação de "Rachid Abdalla", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Castração de Animais na sede Município de Alegre, com a denominação de "RACHID ABDALLA", localizado no Bairro Colina, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada em 90 (noventa dias) através de ato administrativo próprio do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 21 de junho de 2016.

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 245255**

#### Aracruz

##### DECRETO Nº 31.269, DE 20/06/2016.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

##### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, aprovados no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, para exercerem os cargos efetivos abaixo descritos, constantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 1155/2016 - GRH:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - NÍVEL I - PADRÃO "A"

CLASSIF.	NOME
15º	HERALDO BARBOSA MUSSO NETO
16º	HENRIQUE NEVES SELIM

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - NÍVEL I - PADRÃO "A"

CLASSIF.	NOME
2º	MARCELO ZOPELARI MIRANDA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - NÍVEL I - PADRÃO "A"

CLASSIF.	NOME
4º	KATIA CILENE SANTANA

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Junho de 2016.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 245164**

#### Baixo Guandu

##### TERMO DE DECISÃO

A Comissão de Qualificação de Organização Social, instituída pela Portaria nº.172/2016, com base legal no Decreto Normativo nº.5.609/2016, Lei Municipal nº. 2.880/2015 e Edital nº 004/2016, resolve:

Indeferir o requerimento de qualificação do INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA, CNPJ nº22.176.345/0001-33, situado à Rua Conselheiro Furtado, 2865, Cremação, na cidade de Belém - PA, representado pelo Sr. Manuel Fernando Gomes Moreira, CPF nº 463.102.077-68, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES, abrindo prazo para ajustes de documentação, conforme análise do requerimento em anexo.

Baixo Guandu, 22 de Junho de 2016.

**Sônia Maria Grassi**

**Secretaria Municipal de Saúde**

- TITULAR

**Desiree Vargas**

**Secretaria Municipal de Saúde**

- SUPLENTE

**Adonias Menegidio da Silva**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI - TITULAR**  
**Márcio Sabóia Macedo**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI - TITULAR**  
**Lucinéia Seibel Storch**  
**Procuradoria Jurídica ou Órgão Equivalente - TITULAR**  
**Protocolo 245191**

**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU**  
**ES Processo nº 4.715/2016**  
**RESUMO DE ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 052/2015**

**CONTRATADA:**  
**TEIA COMUNIC. E MARKETING LTDA ME, CNPJ Nº 08.660.153/0001-77**

**OBJETO** - Aditivo referente aos acréscimos de mais 12 (doze) meses aos prazos de execução e vigência contratual, para continuidade na Prestação de Serviços de Agência de Publicidade e Propaganda, empresa especializada na divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e instituições da administração Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão de execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Fund. Legal:** Leis nº 12.232/10 e 8.666/1993.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) Meses.

**Prazo de Execução:** 12 (doze) Meses

Baixo Guandu/ES, 16/06/2016.

**JOSÉ DE BARROS NETO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 245157**

#### Boa Esperança

##### EDITAL DE CIÊNCIA

Na qualidade de **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Romualdo Antonio Gaigher Milanese**, à vista do falecimento ocorrido dia 14 de abril de 2016 do beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida **Antonio Gomes Figueiredo**, aposentado, divorciado, deixando herdeiros, **CONVOCA**, os próprios herdeiros ou seus representantes legais, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEASC, situada na Rua Presidente Castelo Branco, Nº 58 Centro, no prazo máximo